



DIÁRIO OFICIAL DE 31/10/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.268, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.959.

Autor: Deputado Salvador Roncisvalle

Autoriza o Poder Executivo a adquirir 1.000 números da revista "Anuário Matogrossense de Netto & Santos Ltda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, de Netto & Santos Ltda., 1.000 números da revista "Anuário Matogrossense", ao preço de G\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) cada um.

Artigo 2º - É reduzida a importância de G\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), da dotação 3.2 - Outros Encargos - Consignação 496, correspondente ao número 118 da relação de Auxílios e Subvenções, da Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, anexa ao vigente Orçamento, para atender as despesas, de que trata o artigo primeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de outubro de 1.959,
1382 da Independência e 712 da República .

J. P. de Almeida
Frederico de Figueiredo

Registrada à fls.
135, do Livro competente
Em 5-11-59.

Insturo
Of. Leg. P. 2. 8.